



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na 10ª Vara do Trabalho de Fortaleza - Ceará.
Período: 5 a 8 de março de 2024

Aos 5 (cinco) dias do mês de março de 2024, às 12 horas e 14 minutos, teve início a Correição Ordinária presencial junto à 10ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região e Vice-Presidente do Colégio de Presidentes(as) e Corregedores(as) dos Tribunais Regionais do Trabalho – COLEPRECOR, Desembargador **Clóvis Valença Alves Filho**, bem assim dos servidores **Paulo Rogério da Cunha Moura** (Secretário da Corregedoria-Regional), **Celenilton Gomes da Silva** (Assistente de Gabinete), **Patrícia Cabral Machado** (Secretária de Governança e Gestão Estratégica) e **Edgardino Sales Martins** (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

A abertura dos trabalhos desta Unidade ocorreu por meio de videoconferência devido à necessidade de participação do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, em compromissos institucionais na Região do Cariri. Assim, em conformidade com o edital previamente publicado, deu início à Correição Ordinária na 10ª Vara do Trabalho de Fortaleza, saudando os presentes na sala virtual: a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Regiane Ferreira Carvalho Silva, a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Raquel Carvalho de Vasconcelos Sousa, o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Luís Eduardo Freitas Goulart, os servidores da Vara, a equipe da Corregedoria-Regional e a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado.

Após isso, manifestou seu contentamento por retornar à 10ª Vara do Trabalho de Fortaleza após quase um ano desde a última Correição, destacando a alegria e o prazer compartilhados pela equipe correcional, bem assim pela Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, em relação ao trabalho realizado tanto por Juízes quanto por servidores durante o último ano. Este feito enche a Corregedoria e a Administração do TRT-7 de orgulho, dado o caráter árduo e desafiador do trabalho realizado em um momento delicado, diante das exigências das Corregedorias, tanto do Conselho Nacional de Justiça quanto do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Apesar das dificuldades, todos os Desembargadores, Juízes do 1º Grau de Jurisdição e servidores conseguiram superar-se. Isso é evidenciado pelo cumprimento de todas as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2023, apesar da complexidade em alcançá-las. O trabalho e a dedicação demonstrados em 2023 enchem-nos de orgulho e satisfação por fazer parte desta família TRT da Sétima Região.

Em seguida, informou que a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, está integrando a equipe de Correição e estará à disposição tanto da 9ª quanto da 10ª Vara do Trabalho de Fortaleza para esclarecer quaisquer dúvidas que os colegas Juízes e servidores possam ter. No encerramento dos trabalhos correcionais, ela buscará transformar essa alegria em gráficos, apresentando os números que refletem nossa satisfação e o motivo pelo qual retornamos à Vara com gratidão pelo trabalho desempenhado. Reiterou que atingir todas as metas não é uma tarefa fácil, visto que já vivenciou a dificuldade em alcançá-las. O esforço necessário para cumprir a Meta 1, por exemplo, é evidente quando se tem a proposta de julgar mais ações do que as que ingressaram no ano em curso. Da mesma forma, alcançar a Meta de conciliação também não é simples, uma vez que nem sempre os acordos propostos são compatíveis com os princípios do Juiz. Por isso, não é apropriado que o Magistrado homologue acordos apenas com o intuito de atingir as metas estabelecidas.

Na sequência, o Senhor Corregedor-Regional facultou a palavra aos presentes na sala virtual, que dela fizeram uso conforme abaixo:

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Raquel Carvalho de Vasconcelos Sousa,



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

parabenizou o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, e sua equipe, bem assim a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, pelo excelente trabalho realizado. Em seguida, expressou seus agradecimentos ao Senhor Corregedor-Regional pelos elogios à 10ª Vara do Trabalho de Fortaleza e desejou um excelente trabalho de Correição. Afirmou que a equipe da Unidade estará à disposição da Corregedoria para colaborar, acolher todas as solicitações e atender a todas as recomendações e determinações. Por fim, enfatizou o enorme prazer em receber os membros da Corregedoria na 10ª Vara do Trabalho de Fortaleza.

A Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Regiane Ferreira Carvalho Silva, destacou o imenso prazer em receber a equipe da Corregedoria, especialmente capitaneada pelo Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, com quem compartilhou muito tempo de trabalho em conjunto, tanto na 1ª quanto na 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri. Portanto, já está familiarizada com sua competência e responsabilidade na condução dos trabalhos, o que gera satisfação, mas também certo receio, dada a exigência do Senhor Corregedor-Regional em relação ao trabalho. No entanto, reconhece que esse rigor é didático e positivo, pois amplia o conhecimento, melhora a capacidade de atender aos jurisdicionados e promove um trabalho mais eficiente. Além disso, ressaltou que a abordagem compartilhada de conduzir a Correição em duas Unidades é uma inovação que propicia uma troca de conhecimentos e uma oportunidade de aprender com a 9ª Vara do Trabalho de Fortaleza, especialmente porque estão ingressando agora na 10ª Vara do Trabalho de Fortaleza.

Em seguida, expressou sua gratidão aos servidores da Unidade, bem assim à sua amiga e parceira de trabalho, a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Raquel Carvalho de Vasconcelos Sousa, que está sempre pronta para colaborar de forma conjunta. Agora, aguarda com expectativa os próximos números estatísticos, pois a equipe trabalhou arduamente nos últimos meses para melhorar a situação. Reconheceu, no entanto, que ainda há muito a ser feito, ainda não tendo atingido o padrão esperado devido à carência de servidores, mas o grupo fez o máximo possível e já observa melhorias. Após, agradeceu à equipe da Corregedoria e à Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, pela presteza com que atendem os servidores da Vara sempre que são contatados em busca de dados estatísticos. Por fim, colocou toda a Unidade à disposição da Corregedoria para esclarecer quaisquer dúvidas e garantir que os trabalhos correccionais transcorram da maneira mais tranquila e produtiva possível.

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, retomou a palavra para expressar novamente seus agradecimentos a todos os presentes na sala virtual pelo compromisso demonstrado ao longo do último ano. Ele reiterou que considera os servidores como os pilares fundamentais do trabalho realizado, destacando que sem eles não seria possível desenvolver o serviço almejado. Em seguida, estendeu seus agradecimentos à equipe de Correição, à Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, e ao Diretor da Divisão de Estatística, Ênio Antônio Costa Lopes, pelo incansável trabalho que prestam, muitas vezes ultrapassando o horário de expediente para resolver demandas. Além disso, reconheceu que esse compromisso e dedicação também são evidentes em todas as demais Unidades, por parte de todos os servidores, demonstrando um verdadeiro orgulho e empenho em contribuir para alcançar resultados satisfatórios.

Por fim, noticiou que, devido à limitação de espaço físico decorrente dos trabalhos de restauração do edifício Dom Helder Câmara, a equipe de Correição deslocar-se-á para a sala da Secretaria de Distribuição e Cumprimento de Mandados, localizada no 5º andar do Edifício Desembargador Manoel Arízio de Castro, onde estarão disponíveis para atender os Magistrados, servidores e jurisdicionados em geral. Especialmente no horário estipulado em edital, das 9h30 às 11h do dia 8 de março de 2024, o Senhor Corregedor-Regional estará pessoalmente disponível para



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

receber reclamações ou sugestões apresentadas pelas partes, pelo MPT e pelos advogados.

Com base nos dados extraídos do Processo Judicial Eletrônico (PJe), Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão), Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gratificação de Magistrados (SGM) e Sistema de Consulta a Dados Operacionais (SICOND); nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem, as quais serão, oportunamente, juntadas aos autos da **Correição Ordinária nº 0000018-42.2024.2.00.0507, autuada no Sistema PJeCor:**

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

| | |
|------------------------------------|--|
| Juíza Diretora do Fórum | Doutora Ivânia Silva Araújo |
| Jurisdição atendida | Município de Fortaleza |
| Lei de criação | Decreto Lei nº 1237, de 02 de maio de 1939 |
| Data de instalação | 25 de maio de 1941 |
| Data da última correição realizada | 12 e 13 de abril de 2023 |

2. MAGISTRADOS:

2.1. JUÍZA TITULAR: DOUTORA REGIANE FERREIRA CARVALHO SILVA

Período de atuação: 25 de julho de 2023, Ato nº 203, de 24 de julho de 2023.

2.2. JUÍZA VINCULADA: DOUTORA RAQUEL CARVALHO DE VASCONCELOS SOUSA

Período de atuação: 20 de novembro de 2017, Despacho do Presidente, de 29 de dezembro de 2017.

* As Juízas Titulares e Vinculadas residem no Município sede da Vara do Trabalho.

3. QUADRO ATUAL: 11 SERVIDORES:

| NOME | CARGO | DATA LOTAÇÃO |
|--------------------------------------|--|-----------------|
| LUIS EDUARDO FREITAS GOULART | ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA - DIRETOR | 15/12/2016 |
| MONICA GRANGEIRO MARTINS | TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA | 08/08/2023 |
| MARIANE MELO DE FARIAS RIBEIRO | TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA | 08/09/2023 |
| ANA KARINA BOMFIN MAXIMO | TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA | 16/11/2023 |
| MARCOS ANTONIO TRAJANO ALMEIDA | TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA | 10/12/2012 |
| SUE ELLEN DE MIRANDA RIBEIRO MARTINS | ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA | 30/09/2013 |
| MARCOS SOARES MONTEIRO | TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA | 13/12/2023 |
| BENTO ALVES FILHO | TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA | 06/10/2016 |
| ELANO SATIRO DE OLIVEIRA | TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA | 10/12/2012 |
| JESSICA RAMOS NEPOMUCENO | ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA | 07/07/2023 |



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

| | | |
|---------------------|--|------------|
| RAVENA LIMA DO VALE | TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA | 23/06/2023 |
|---------------------|--|------------|

OBS.: O Diretor de Secretaria em exercício cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea “b” do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

| NOME | INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE |
|--------------------------------|------------------------------|
| ANA KARLA DE FREITAS ROCHA | 15/11/2022 |
| GABRIELA GONÇALVES BENÍCIO | 01/10/2023 |
| INGRYD MADJA DE MACEDO PEIXOTO | 01/02/2024 |

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:

| Atuação dos Magistrados na 10ª VT de Fortaleza | Audiências* | Sentenças | Conciliações | Incidentes processuais |
|--|-------------|-----------|--------------|------------------------|
| ANDRE BRAGA BARRETO | 12 | 1 | 1 | |
| DANIELE FERNANDES DOS SANTOS | 7 | 6 | 1 | 1 |
| IVANIA SILVA ARAUJO | 376 | 194 | 93 | 96 |
| LIANA MARIA F. DE SÁ CAVALCANTE | 12 | 9 | | 4 |
| MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO | 43 | | | 3 |
| RAQUEL CARVALHO V. SOUSA | 677 | 491 | 130 | 222 |
| REGIANE FERREIRA CARVALHO SILVA | 427 | 369 | 103 | 101 |
| RONALDO SOLANO FEITOSA | 20 | 1 | 2 | |
| Total | 1.574 | 1.071 | 333 | 427 |

*Audiências realizadas.

**Audiências realizadas no CEJUSC-1º Grau de Jurisdição.

Fontes: Relatório SICOND Varas do Trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 26/02/2024 – posição 25/02/2024). Período de apuração: 26/02/2023 a 25/02/2024.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

| Atuação dos Magistrados na 10ª VT de Fortaleza | Prazo médio para julgamento de sentenças de mérito |
|--|--|
| DANIELE FERNANDES DOS SANTOS | 40.67 |
| IVANIA SILVA ARAUJO | 6.61 |
| LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE | 57.67 |
| RAQUEL CARVALHO VASCONCELOS SOUSA | 11.02 |
| REGIANE FERREIRA CARVALHO SILVA | 6.28 |
| Prazo médio para julgar na unidade | 9.14 |

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 26/02/2024 – posição 25/02/2024). Período de apuração: 26/02/2023 a 25/02/2024.

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:

| Magistrados com sentenças pendentes na 10ª VT de Fortaleza | No prazo | Prazo vencido | Total |
|--|----------|---------------|-------|
| REGIANE FERREIRA CARVALHO SILVA | 00 | 00 | 00 |
| RAQUEL CARVALHO VASCONCELOS SOUSA | 01 | 00 | 01 |
| DANIELE FERNANDES DOS SANTOS | 01 | 00 | 01 |



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

| | | | |
|---|-----------|-----------|-----------|
| Total de sentenças pendentes na Vara | 02 | 00 | 02 |
|---|-----------|-----------|-----------|

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 2. ATU.1.C.3 (dados extraídos em 26/02/2024 – posição 25/02/2024). Período de apuração: 26/02/2023 a 25/02/2024.

5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

| Juízes Titular e Substituta | Pendentes em 07/01/2024 | Pendentes em 21/01/2024 |
|---|----------------------------|----------------------------|
| REGIANE FERREIRA CARVALHO SILVA | 02 | 02 |
| RAQUEL CARVALHO V. SOUSA | 00 | 00 |
| Total de sentenças pendentes na Vara | 02 | 02 |

- Recesso forense: de 20/12/2023 a 06/01/2024.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2023 a 20/01/2024.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:

| Magistrados com incidentes processuais pendentes na 10ª VT de Fortaleza | No prazo | Prazo vencido | Total |
|---|-----------|---------------|-----------|
| REGIANE FERREIRA CARVALHO SILVA | 04 | 00 | 04 |
| RAQUEL CARVALHO V. SOUSA | 11 | 00 | 11 |
| Total de incidentes pendentes na Vara | 15 | 00 | 15 |

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.D (dados extraídos em 26/02/2024 – posição 25/02/2024). Período de apuração: 26/02/2023 a 25/02/2024.

5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

| Juízes Titular e Substituta | Pendentes em 07/01/2024 | Pendentes em 21/01/2024 |
|--------------------------------------|----------------------------|----------------------------|
| REGIANE FERREIRA CARVALHO SILVA | 00 | 00 |
| RAQUEL CARVALHO V. SOUSA | 00 | 00 |
| Total de incidentes pendentes | 00 | 00 |

- Recesso forense: de 20/12/2023 a 06/01/2024.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2023 a 20/01/2024.

5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:

| Juízes Titular e Substituta | No prazo | Prazo vencido | Total |
|--|-----------|---------------|-----------|
| REGIANE FERREIRA CARVALHO SILVA | 00 | 00 | 00 |
| RAQUEL CARVALHO V. SOUSA | 00 | 00 | 00 |
| Total de incidentes pendentes na Vara | 00 | 00 | 00 |

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.D (dados extraídos em 26/02/2024 – posição 25/02/2024). Período de apuração: 26/02/2023 a 25/02/2024.

5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

| Juízes Titular e Substituta | Pendentes em 07/01/2024 | Pendentes em 21/01/2024 |
|-----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| | | |



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

| | | |
|------------------------------------|-----------|-----------|
| REGIANE FERREIRA CARVALHO SILVA | 02 | 04 |
| RAQUEL CARVALHO V. SOUSA | 01 | 01 |
| Total de Embargos pendentes | 05 | 05 |

- Recesso forense: de 20/12/2023 a 06/01/2024.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2023 a 20/01/2024.

5.6. Produtividade da Vara:

| Unidade Judiciária | Quantidades | | | Prazo médio para julgamento |
|---------------------|-------------|-------------------------|---------------|-----------------------------|
| | Sentenças | Incidentes processuais* | Conciliações* | |
| 10ª VT de Fortaleza | 1.071 | 427 | 333 | 9,14 |

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 26/02/2024 – posição 25/02/2024). Período de apuração: 26/02/2023 a 25/02/2024.

*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

**Valor engloba ações conciliadas pós sentença e antes do trânsito em julgado.

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

| Unidade Judiciária | Prazo médio | |
|---------------------|-------------|-----------|
| | Sumaríssimo | Ordinário |
| 10ª VT de Fortaleza | 46.64 | 48.61 |

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 26/02/2024 – posição 25/02/2024). Período de apuração: 26/02/2023 a 25/02/2024.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (consideradas apenas as ações ajuizadas no período de novembro de 2023 a fevereiro de 2024).

| Unidade Judiciária | Prazo médio | |
|---------------------|-------------|-----------|
| | Sumaríssimo | Ordinário |
| 10ª VT de Fortaleza | 70.51 | 59.68 |

Fonte: Sistema SICOND /Correição Virtual - item 4.C.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

| Unidade Judiciária | Prazo médio | |
|---------------------|-------------|-----------|
| | Sumaríssimo | Ordinário |
| 10ª VT de Fortaleza | 40.1 | 101.56 |

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 26/02/2024 – posição 25/02/2024). Período de apuração: 26/02/2023 a 25/02/2024.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

| Unidade Judiciária | Prazo médio | |
|---------------------|-------------|-----------|
| | Sumaríssimo | Ordinário |
| 10ª VT de Fortaleza | 84.94 | 152.34 |

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C C (dados extraídos em 26/02/2024 – posição 25/02/2024). Período de apuração: 26/02/2023 a 25/02/2024.

6.5. Quantidade de ações em pauta de audiências por semana (média):

| Unidade Judiciária: 10ª VT de Fortaleza | |
|---|---------------------------------|
| Dias de audiências por semana | Total de ações em pauta por dia |
| 4 | 9 |



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Descreva como estão ocorrendo as audiências (quantas unas, de instrução, presencial, telepresencial são designadas por dia).

R: São designadas por dia nove audiências, todas presenciais, sendo as três primeiras iniciais (rito ordinário), as quatro seguintes unas (rito sumaríssimo) e as duas últimas instruções. Isso de segunda a quinta-feira. Havendo necessidade, designamos nas sextas-feiras.

Fonte: Informações prestadas pelo (a) Diretor(a) de Secretaria.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

| Unidade Judiciária | 2022 | 2023 | 2024 (posição em 25/02/2024) |
|---------------------|-------|-------|---------------------------------|
| 10ª VT de Fortaleza | 1.080 | 1.226 | 185 |

Fontes:

Ano 2022: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Ano 2023: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Ano 2024: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2024 a 25/02/2024.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de ações em tramitação):

| Unidade Judiciária: 10ª VT de Fortaleza | | | |
|---|-------------------------|-------------------------|------------------------------|
| Ações pendentes de finalização | | | |
| | Acervo em 31/12/2022 | Acervo em 31/12/2023 | 2024 Acervo em 31/01/2024 |
| Conhecimento | 1.344 | 992 | 1.037 |
| Liquidação | 968 | 859 | 783 |
| Execução | 2.474 | 2.316 | 2.330 |
| Cartas Precatórias pendentes de devolução | 28 | 16 | 18 |
| TOTAL | 4.814 | 4.183 | 4.168 |

Fonte: e-Gestão (ações pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE. Posição em 31/01/2024.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

| Unidade Judiciária: 10ª VT de Fortaleza | |
|---|----------|
| Conhecimento (até a prolação da sentença) | 115,11 |
| Liquidação (do início ao encerramento) | 544,81 |
| Execução (do início à extinção) | 2.360,90 |
| Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo | 1.828,91 |

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Período analisado: 01/02/2023 a 31/01/2024.

8. SITUAÇÃO DAS AÇÕES EM 26/02/2024

8.1. Fase de Conhecimento:

| Tarefa | Quantidade | Data do mais antigo | Ação |
|----------------------------------|------------|---------------------|---------------------------|
| 1. Acordo vencido | - | - | - |
| 2. Aguardando apreciação p/ grau | 526 | 19/12/2013 | 0000231-26.2013.5.07.0010 |



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

| | | | |
|---|-----|------------|---------------------------|
| superior | | | |
| 3. Aguardando audiência | 155 | 17/10/2023 | 0000848-37.2023.5.07.0009 |
| 4. Aguardando cumprimento de acordo | - | - | - |
| 5. Aguardando final do sobrestamento | 09 | 14/12/2023 | 0000920-55.2022.5.07.0010 |
| 6. Aguardando prazo | 248 | 22/01/2024 | 0000275-30.2022.5.07.0010 |
| 7. Análise | - | - | - |
| 8. Assinar despacho/decisão | 06 | 23/02/2024 | 0000185-51.2024.5.07.0010 |
| 9. Assinar sentença | 01 | 23/02/2024 | 0000161-23.2024.5.07.0010 |
| 10. Conclusão ao Magistrado | 13 | 01/02/2024 | 0000948-57.2021.5.07.0010 |
| 11. Cumprimento de Providências | 09 | 04/01/2024 | 0000915-96.2023.5.07.0010 |
| 12. Elaborar despacho/decisão | 02 | 13/10/2023 | 0000475-03.2023.5.07.0010 |
| 13. Elaborar sentença | 18 | 15/02/2024 | 0001027-56.2023.5.07.0013 |
| 14. Escolher tipo de arquivamento | - | - | - |
| 15. Prazos Vencidos | - | - | - |
| 16. Preparar expedientes e comunicações | 11 | 01/02/2024 | 0001159-25.2023.5.07.0010 |
| 17. Recebimento e remessa | 05 | 23/02/2024 | 0000268-84.2021.5.07.0006 |
| 18. Registrar Trânsito em Julgado | - | - | - |
| 19. Triagem | 03 | 23/02/2024 | 0000192-43.2024.5.07.0010 |
| OBSERVAÇÕES | | | |

Fonte: PJe.

8.2. Fase de Liquidação:

| <i>Tarefa</i> | <i>Quantidade</i> | <i>Data do mais antigo</i> | <i>Ação</i> |
|---|-------------------|----------------------------|---------------------------|
| 1. Aguardando apreciação pelo grau superior | 54 | 25/03/2020 | 0000618-65.2018.5.07.0010 |
| 2. Aguardando cumprimento de acordo | - | - | - |
| 3. Aguardando final do sobrestamento | 91 | 15/05/2023 | 0000747-70.2018.5.07.0010 |
| 4. Aguardando prazo | 154 | 21/01/2024 | 0000987-88.2020.5.07.0010 |
| 5. Análise | 01 | 25/02/2024 | 0000468-79.2021.5.07.0010 |
| 6. Assinar despacho/decisão | 13 | 22/02/2024 | 0000753-38.2022.5.07.0010 |
| 7. Conclusão ao Magistrado | 32 | 18/01/2024 | 0000531-70.2022.5.07.0010 |
| 8. Cumprimento de Providências | 88 | 27/06/2023 | 0000894-62.2019.5.07.0010 |
| 9. Elaborar decisão | 21 | 17/11/2023 | 0000917-37.2021.5.07.0010 |
| 10. Elaborar despacho | - | - | - |
| 11. Iniciar Liquidação | - | - | - |
| 12. Prazos Vencidos | 36 | 21/02/2024 | 0000636-81.2021.5.07.0010 |
| 13. Preparar expedientes e comunicações | 16 | 02/02/2024 | 0000285-40.2023.5.07.0010 |
| OBSERVAÇÕES | | | |

Fonte: PJe.

8.3. Fase de Execução:

| <i>Tarefa</i> | <i>Quantidade</i> | <i>Data do mais antigo</i> | <i>Ação</i> |
|---|-------------------|----------------------------|---------------------------|
| 1. Aguardando apreciação pelo grau superior | 116 | 16/12/2019 | 0018800-22.2006.5.07.0010 |
| 2. Aguardando Audiência | 01 | 06/02/2024 | 0000668-86.2021.5.07.0010 |
| 3. Aguardando cumprimento de acordo | - | - | - |
| 4. Aguardando final do sobrestamento | 210 | 18/05/2023 | 0000969-04.2019.5.07.0010 |



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

| | | | |
|--|-----|------------|---------------------------|
| 5. Aguardando prazo | 662 | 18/12/2023 | 0001201-16.2019.5.07.0010 |
| 6. Análise | 05 | 25/02/2024 | 0000652-35.2021.5.07.0010 |
| 7. Assinar despacho/decisão | 22 | 22/02/2024 | 0000257-72.2023.5.07.0010 |
| 8. Conclusão ao Magistrado | 116 | 16/01/2024 | 0000165-70.2023.5.07.0018 |
| 9. Cumprimento de Providências | 324 | 19/08/2023 | 0032900-50.2004.5.07.0010 |
| 10. Elaborar decisão | 18 | 22/11/2023 | 0150500-87.2007.5.07.0010 |
| 11. Elaborar despacho | 07 | 01/02/2024 | 0000473-67.2022.5.07.0010 |
| 12. Elaborar sentença | 07 | 09/02/2024 | 0000799-90.2023.5.07.0010 |
| 13. Escolher tipo de arquivamento | - | - | - |
| 14. Escolher tipo de sobrestamento-suspensão | - | - | - |
| 15. Prazos Vencidos | 155 | 20/02/2024 | 0000735-85.2020.5.07.0010 |
| 16. Preparar expedientes e comunicações | 195 | 30/01/2024 | 0000944-35.2012.5.07.0010 |
| 17. Recebimento e remessa | - | - | - |
| 18. Registrar Trânsito em Julgado | - | - | - |

OBSERVAÇÕES**A) Painel Hermes:**

Foi constatada ação judicial (ATSum 0000014-02.2021.5.07.0010), sem a devolução do mandado expedido no dia 31/10/2023 (ID. 71679ad), razão pela qual o feito ainda consta no supracitado painel com atraso de 36 dias no cumprimento da ordem. Referência: 7/3/2024. Ressalto que a situação foi solucionada no curso dos trabalhos correccionais;

B) Pendências na tarefa “Escaneamento”:

Foram identificadas 122 (cento e vinte e duas) demandas, sendo a mais antiga de 16/1/2024 (ATOrd 0000222-25.2017.5.07.0010);

C) Pendências na tarefa “Minutar Decisão”:

Foram constatados 51 (cinquenta e um) feitos, sendo o mais antigo de 16/2/2024 (ATSum 0000434-70.2022.5.07.0010). Dentre eles, seguem as observações:

- ATSum 0000121-22.2016.5.07.0010 - petição protocolizada em 29/1/2024 ainda não apreciada;
- ATOrd 0000662-79.2021.5.07.0010 - impugnação aos cálculos de liquidação interposta em 30/1/2024 ainda sem análise;
- ATOrd 0001965-98.2016.5.07.0012 - impugnação aos cálculos de liquidação interposta em 1º/2/2024 ainda sem análise;

D) Pendências na tarefa “Aguardando final do sobrestamento”:

Foram constatadas 347 (trezentos e quarenta e sete) ações judiciais, sendo a mais antiga de 15/5/2023 (ATOrd 0000747-70.2018.5.07.0010). Dentre eles, seguem as observações:

- ATOrd 0000747-70.2018.5.07.0010 - o pronunciamento judicial do dia 23/9/2021 homologou acordo entabulado entre as partes. Por sua vez, em 28/10/2021, foi prolatada Sentença de extinção da execução, mas em 3/12/2021, o Juízo determinou a remessa para a Contadoria da Unidade para análise. Em 10/1/2022, o perito apresenta proposta de honorários periciais. Já em 22/3/2023, há a movimentação informando o pagamento do crédito do demandante e o adimplemento dos honorários advocatícios. Todavia, em 15/3/2023, houve o sobrestamento da demanda sem seu envio para a Contadoria, sem análise da peça protocolizada pelo perito, e sem análise da própria Sentença de extinção, já que a executada continua depositando valores relativos ao feito;
- ATSum 0000948-23.2022.5.07.0010 - petição protocolizada em 6/6/2023 ainda sem análise;
- ATSum 0000381-60.2020.5.07.0010 - o Juízo determinou que se aguardasse o cumprimento do acordo, sobrestando o feito em 20/6/2023. Entretanto, conforme acordo homologado pelas partes, a última parcela foi em 7/10/2023 (peça de ID. b1a9a7g e Sentença de ID. 392288d), ao passo que a ação continua suspensa;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

E) Pendências na tarefa “Cumprimento de Providências”:

Foram constatadas 374 (trezentas e setenta e quatro) demandas, sendo a mais antiga de 8/1/2023 (ATOrd 0001405-20.2015.5.07.0004). Dentre elas, seguem as observações:

- ATOrd 0001405-20.2015.5.07.0004 - a decisão de 27/11/2023 julgou parcialmente procedente a impugnação aos cálculos de liquidação, determinando a remessa para a Contadoria. Todavia, até a data dos trabalhos correccionais, não havia cálculos posteriores nem análise da petição protocolizada em 11/12/2023;
- ATOrd 0001259-47.2018.5.07.0012 - a decisão de 27/11/2023 julgou parcialmente procedente a impugnação aos cálculos de liquidação, determinando a remessa para a Contadoria. Todavia, até a data dos trabalhos correccionais não havia cálculos posteriores;
- ATOrd 0000225-67.2023.5.07.0010 - o despacho do dia 12/12/2023 determinou a remessa do feito para liquidação. Entretanto, até a data dos trabalhos correccionais, não houve a confecção da conta;

F) Sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios (GPREC):

Foi identificada uma ação judicial (ATOrd 0000761-54.2018.5.07.0010) com RPV quitada, mas não devolvida à Unidade Judiciária pelo Posto Avançado Divisão de Precatórios, que registrou a quitação em 21/12/2023, comprometendo os prazos da fase de execução.

G) Pendências no menu lateral “Perícias”:

- ATSum 0000626-71.2020.5.07.0010 - ação arquivada definitivamente desde 18/2/2024. Todavia, ela ainda consta no menu Perícias com a seguinte situação: “Aguardando Esclarecimentos”;
- ATSum 0000740-10.2020.5.07.0010 - feito arquivado definitivamente desde 20/7/2022. Entretanto, ele ainda consta no menu Perícias com a seguinte situação: “Laudo juntado”;
- ACum 0000850-43.2019.5.07.0010 - demanda arquivada definitivamente desde 26/7/2022. Porém, ela ainda consta no menu Perícias com a seguinte situação: “Aguardando Laudo”.

RECOMENDAÇÕES:

1. Proceder à regular análise dos mandados judiciais com cumprimento em atraso (Painel Hermes), devendo requerer a devolução do expediente nos casos pertinentes;
2. Manter rigoroso controle na análise e encaminhamento das ações constantes na tarefa “Escaneinho”, a fim de evitar acúmulo, devendo ser tratadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem olvidar àquelas com tramitação prioritária;
3. Proceder à análise e movimentação das ações constantes nas tarefas “Minutar Decisão”, de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 30 (trinta) dias;
4. Manter rigoroso controle na análise das ações constantes na tarefa “Aguardando final do sobrestamento”, a fim de evitar acúmulo, dando andamento processual aos feitos aptos ao fim do sobrestamento;
5. Manter rigoroso controle na análise e encaminhamento das ações constantes na tarefa “Cumprimento de Providências”, a fim de evitar acúmulo, devendo ser tratadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
6. Manter rigoroso e efetivo controle no cadastramento e gestão dos precatórios e requisições de



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

pequeno valor no Sistema GPREC, no registro das atualizações de cálculos, bem assim na confirmação dos pagamentos, controlando todo o fluxo de tramitação e adimplemento das requisições de pagamento, de modo que guarde consonância com os atos judiciais e movimentações praticados no PJe, inclusive fazendo a gestão de RPVs que demoram a retornar da Coordenadoria de Precatórios, Requisitórios e Cálculos Judiciais/Posto Avançado Divisão de Precatórios, solicitando-as quando adimplidas;

7. Manter rigoroso controle no menu “Perícias”, movimentando as ações que já estão arquivadas definitivamente ou demais situações que necessitem de impulsionamento processual.

DETERMINAÇÕES:

1. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Escaninho”, passando a observar a recomendação disposta no item 2, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

2. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Minutar Decisão”, a exemplo das ATSum 0000121-22.2016.5.07.0010, ATOOrd 0000662-79.2021.5.07.0010, ATOOrd 0001965-98.2016.5.07.0012 e demais demandas em situação similar, passando a observar a recomendação disposta no item 3, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

3. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Aguardando final do sobrestamento” aptas ao fim da suspensão do andamento processual, a exemplo das ATOOrd 0000747-70.2018.5.07.0010, ATSum 0000948-23.2022.5.07.0010, ATSum 0000381-60.2020.5.07.0010 e demais ações em situação similar, passar a observar a recomendação disposta no item 4, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

4. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa “Cumprimento de Providências”, a exemplo das ATOOrd 0001405-20.2015.5.07.0004, ATOOrd 0001259-47.2018.5.07.0012, ATOOrd 0000225-67.2023.5.07.0010 e demais demandas em situação similar, passando a observar a recomendação disposta no item 18, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;

5. Oficiar ao Posto Avançado Divisão de Precatórios, requerendo a devolução da demanda ATOOrd 0000761-54.2018.5.07.0010 e, após o retorno, realizar a imediata alimentação no sistema GPREC de todo o fluxo das requisições de pagamento relativas ao feito, passando a observar a recomendação disposta no item 6, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação.

6. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes no menu “Perícias”, a exemplo das ATSum 0000626-71.2020.5.07.0010, ATSum 0000740-10.2020.5.07.0010, ACum 0000850-43.2019.5.07.0010 e demais demandas em situação similar, passando a observar a recomendação disposta no item 7, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação.

Fonte: PJe.

9. ATOS DA SECRETARIA:

| | <i>Quantidade</i> | <i>Quantida</i> | <i>Média</i> | <i>Média</i> |
|--|-------------------|-----------------|--------------|--------------|
|--|-------------------|-----------------|--------------|--------------|



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

| | <i>Correição Atual</i> | <i>de Correição Anterior</i> | <i>Correição Atual</i> | <i>Correição Anterior</i> |
|--|------------------------|------------------------------|------------------------|---------------------------|
| 1. Agrupador-Petições não apreciadas | 270 | 514 | 28 | 17 |
| 2. Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe) | 0 | 159 | 0 | 8 |
| 3. Aguardando prazo (Tarefas PJe) | 1269 | 1.297 | 10 | 17 |
| 4. Aguardando Resposta de Ofício | 15 | 3 | 45 | 51 |
| 5. Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe) | 5 | 430 | 5 | 16 |
| 6. Analisar/minutar decisão (PJe) | 31 | 4 | 32 | 6 |
| 7. Analisar/minutar despacho (PJe) | 8 | 13 | 32 | 6 |
| 8. Arquivados provisoriamente (e-Gestão) | 754 | 707 | 513 | 365 |
| 9. Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão) | 14 | 12 | 416 | 671 |
| 10. Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão) | 994 | 1.287 | - | - |
| 11. Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão) | 0 | 837 | 0 | 3.313 |
| 12. Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão) | 908 | 818 | 2.359 | 2.771 |
| 13. Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão) | 27 | 27 | 2.443 | 2.796 |
| 14. Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão) | 0 | 172 | 0 | 1.340 |
| 15. Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão) | 427 | 127 | 545 | 459 |
| 16. Mandados expedidos e não devolvidos (PJe) | 94 | 46 | 66 | 78 |
| 17. Painel Global/Acordos vencidos | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 18. Painel Global/BNDT | 1 | 4 | 1 | 6 |
| 19. Painel Global/CAGED | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 20. Painel Global/Cálculos | 1 | 116 | 9 | 17 |
| 21. Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial) | 0 | 5 | 0 | 4 |
| 22. Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens | 0 | 22 | 0 | 11 |
| 23. Painel Global/INFOJUD | 8 | 24 | 20 | 4 |
| 24. Painel Global/RENAJUD | 7 | 15 | 18 | 6 |
| 25. Painel Global/SRM/JUCEC | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 26. Painel Global/SISBAJUD | 0 | 79 | 0 | 4 |
| 27. Painel Global/SERASAJUD | 0 | 14 | 0 | 12 |
| 28. Painel Global/SISCONDJ | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 29. Painel Global/Expedir alvarás (PJe) | 69 | 31 | 16 | 0 |

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 26/02/2024 – posição 25/02/2024). Período de apuração: 26/02/2023 a 25/02/2024.

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Em conformidade com os dados fornecidos pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica - SGGE do TRT- 7, seguem os resultados relativos às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para os anos de 2020, 2021, 2022 e 2023:

Meta 1 CNJ - 2020: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. **Observação:** Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

| Unidade Judiciária | Distribuídos | Julgados | Resultado |
|---------------------|--------------|----------|-----------|
| 10ª VT de Fortaleza | 943 | 640 | 67,80% |
| Total do 1º Grau | 34.256 | 29.128 | 85,03% |
| Total da 7ª Região | 45.659 | 41.131 | 90,14% |

Meta 1 CNJ - 2021: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. **Observação:** Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

| Unidade Judiciária | Distribuídos | Julgados | Resultado |
|---------------------|--------------|----------|-----------|
| 10ª VT de Fortaleza | 947 | 990 | 104,43% |
| Total do 1º Grau | 36690 | 36911 | 100,60% |
| Total da 7ª Região | 49259 | 48108 | 97,66% |

Meta 1 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. **Observação:** Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

| Unidade Judiciária | Distribuídos | Julgados | Resultado |
|---------------------|--------------|----------|-----------|
| 10ª VT de Fortaleza | 1015 | 1292 | 127,76% |
| Total do 1º Grau | 40832 | 45107 | 110,47% |
| Total da 7ª Região | 58860 | 58472 | 99,34% |

Meta 1 CNJ - 2023: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. **Observação:** Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

| Unidade Judiciária | Distribuídos | Julgados | Resultado |
|---------------------|--------------|----------|-----------|
| 10ª VT de Fortaleza | 1162 | 1167 | 100,4% |
| Total do 1º Grau | 47349 | 46519 | 98,2% |
| Total da 7ª Região | 66507 | 63825 | 96,0% |

Meta 2 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% das ações distribuídas até 31/12/2018, nos 1º e 2º Graus de Jurisdição.

| Unidade Judiciária | Resultado |
|---------------------|-----------|
| 10ª VT de Fortaleza | 105,17% |
| Total do 1º Grau | 104,57% |
| Total da 7ª Região | 105,83% |

Meta 2 CNJ - 2021: – Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% das ações distribuídas até 31/12/2019, nos 1º e 2º Graus de Jurisdição.

| Unidade Judiciária | Resultado |
|---------------------|-----------|
| 10ª VT de Fortaleza | 101,88% |
| Total do 1º Grau | 101,85% |
| Total da 7ª Região | 102,76% |

Meta 2 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. (resultados até 31/12/2022)

| Unidade Judiciária | Resultado |
|---------------------|-----------|
| 10ª VT de Fortaleza | 107,21% |



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

| | |
|--------------------|---------|
| Total do 1º Grau | 105,93% |
| Total da 7ª Região | 105,64% |

Meta 2 CNJ - 2023: – Identificar e julgar, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021, nos 1º e 2º Graus de Jurisdição. (resultados até 31/12/2022)

| Unidade Judiciária | Resultado |
|---------------------|-----------|
| 10ª VT de Fortaleza | 104,45% |
| Total do 1º Grau | 105,87% |
| Total da 7ª Região | 105,74% |

Meta 3 CNJ - 2020: – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento. (Meta aplicada somente ao 1º Grau de Jurisdição).

| Unidade Judiciária | Média do biênio 2017-2018 | Soluciona dos em 2020 | Concilia dos em 2020 | Índice de Conciliação (iConc) | Resultado iConc em relação à meta | Resultado do Meta 3 |
|---------------------|--|-----------------------|----------------------|-------------------------------|-----------------------------------|---------------------|
| 10ª VT de Fortaleza | 45,00% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida) | 605 | 268 | 44,30% | 98,44% | Não cumprida |
| Total do 1º Grau | 45% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida) | 27150 | 11115 | 40,94% | 90,98% | Não cumprida |



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Meta 3 CNJ - 2021: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (Meta aplicada somente ao 1º Grau de Jurisdição).

| Unidade Judiciária | Média do biênio 2018-2019 | Solucionados em 2021 | Conciliados em 2021 | Índice de Conciliação (iConc) | Resultado iConc em relação à meta | Resultado da meta 3 |
|---------------------|---|----------------------|---------------------|-------------------------------|-----------------------------------|---|
| 10ª VT de Fortaleza | 56,35% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida) | 964 | 366 | 37,97% | 67,38% | Não cumprida |
| Total do 1º Grau | 47,08% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida) | 34209 | 14874 | 43,48% | 92,35% | Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%) |

Meta 3 CNJ - 2022: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (até 31/12/2022). . (Meta aplicada somente ao 1º Grau de Jurisdição).

| Unidade Judiciária | Meta 2022 | Solucionados em 2022 | Conciliados em 2022 | Índice de Conciliação IConc | Resultado iConc em relação à meta | Resultado Meta 3 |
|--------------------|--------------------|----------------------|---------------------|-----------------------------|-----------------------------------|------------------|
| 10ª VT de | 45,3% (Cláusula de | 1117 | 391 | 35,00% | 77,27% | Não |



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

| | | | | | | |
|------------------|---|-------|-------|--------|--------|--------------|
| Fortaleza | barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida) | | | | | cumprida |
| Total do 1º Grau | 43,12% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida) | 39949 | 15626 | 39,11% | 90,71% | Não cumprida |

Meta 3 CNJ - 2023: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (até 31/12/2023).

| Unidade Judiciária | Meta 2023 | Solucionados em 2022 | Conciliados em 2022 | Índice de Conciliação IConc | Resultado o iConc em relação à meta | Resultado Meta 3 |
|---------------------|---|----------------------|---------------------|-----------------------------|-------------------------------------|------------------|
| 10ª VT de Fortaleza | 41,41% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida) | 994 | 371 | 37,32 % | 90,14 % | Não cumprida |



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

| Unidade Judiciária | Meta 2023 | Solucionados em 2022 | Conciliados em 2022 | Índice de Conciliação iConc | Resultado iConc em relação à meta | Resultado Meta 3 |
|--------------------|---|----------------------|---------------------|-----------------------------|-----------------------------------|---|
| Total do 1º Grau | 43,36% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida) | 41709 | 17057 | 40,90 % | 94,33 % | Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%) |

Meta 5 CNJ - 2020: – Baixar quantidade maior de ações de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

| Unidade Judiciária | Resultado |
|---------------------|-----------|
| 10ª VT de Fortaleza | 193,84% |
| Total do 1º Grau | 84,02% |

Meta 5 CNJ - 2021: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

| Unidade Judiciária | Resultado |
|---------------------|-----------|
| 10ª VT de Fortaleza | 104,38% |
| Total do 1º Grau | 83,85% |
| Total da 7ª Região | 88,66% |

Meta 5 CNJ - 2022: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução 65%. (Até 31/12/2022)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

| Unidade Judiciária | Resultado |
|---------------------|-----------|
| 10ª VT de Fortaleza | 75,77% |
| Total do 1º Grau | 74,48% |
| Total da 7ª Região | 73,46% |

Meta 5 CNJ - 2023: – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto em execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução 65%. (Até 31/12/2022)

| Unidade Judiciária | Resultado |
|---------------------|-----------|
| 10ª VT de Fortaleza | 141,11% |
| Total do 1º Grau | 127,31% |
| Total da 7ª Região | 117,19% |

Metas Nacionais do CNJ/2023

Os presidentes ou representantes dos Tribunais do País, reunidos virtualmente, nos dias 21 e 22 de novembro de 2022, durante o 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2023. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, as Metas Nacionais 1 e 2 compõem obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026.

Meta 1 – Julgar mais Ações que as distribuídas (todos os segmentos) Julgar quantidade maior de Ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente, excluídas as suspensas e sobrestadas no ano corrente.

Meta 2 – Julgar Ações mais antigas (todos os segmentos) Justiça do Trabalho: pelo menos, 93% das Ações distribuídas até 31/12/2021, nos 1º e 2º graus.

Meta 3 – Estimular a conciliação (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho) Justiça do Trabalho: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais (STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados). Justiça do Trabalho: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

Meta 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário (todos os segmentos) Implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030.

Meta 11 – Infância e Juventude (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho). Justiça do Trabalho: Promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil.

Metas Específicas

JUSTIÇA DO TRABALHO: PROMOVER A SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES - Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

Metas Nacionais do CNJ/2024

Reunidos em Salvador, nos dias 4 e 5 de dezembro de 2023, durante o 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2024. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, a Meta Nacional 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026, não ocorrendo assim sua votação.

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região esteve representado pela Vice-Presidente, Desembargadora Maria Roseli Mendes Alencar e pelo Corregedor-Regional e Gestor de Metas do TRT-7, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho na reunião para a votação e a aprovação das metas nacionais para 2024 ocorrida no 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário.

Meta 1 – Julgar mais ações que as distribuídas (todos os segmentos)

Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente, excluídas as suspensas e sobrestadas no ano corrente.

Meta 2 – Julgar ações mais antigas (todos os segmentos) - Identificar e julgar até 31/12/2024:

Justiça do Trabalho: pelo menos, 93% das ações distribuídas até 31/12/2022, nos 1º e 2º Graus de Jurisdição e 98% dos ações pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

Meta 3 – Estimular a conciliação

Justiça do Trabalho: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Justiça do Trabalho: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais,



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário

Justiça do Trabalho: Implantar, no ano de 2024, dois projetos oriundos do laboratório de inovação, de cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro tribunal, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030.

Meta 11 – Promover os direitos da criança e do adolescente.

Justiça do Trabalho: Promover pelo menos duas ações visando o combate ao trabalho infantil e o estímulo à aprendizagem.

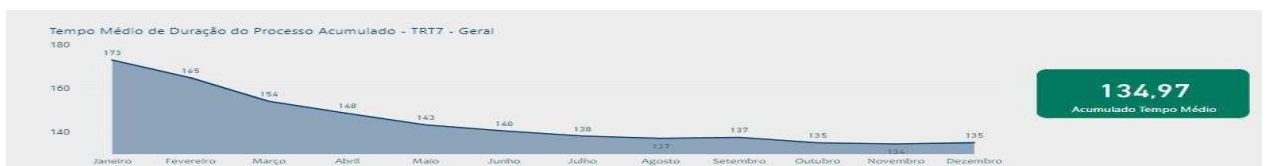
METAS ESPECÍFICAS 2024

JUSTIÇA DO TRABALHO

PROMOVER A SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos Magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior.

Tempo médio de duração da ação: entre a interposição da ação e a prolação da sentença (medido em dias) no 1º Grau de Jurisdição (até 31/12/2023):



Tempo médio de duração da ação na 10ª VT de Fortaleza (até 31/12/2023):



11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS (2024):

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal?

R: CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Certifico, para os devidos fins, que o(a) Reclamado(a) apresentou recurso ordinário de maneira tempestiva e realizou corretamente o depósito recursal e o recolhimento das custas processuais.

Certifico, para os devidos fins, que o(a) Reclamante apresentou recurso ordinário de maneira tempestiva.

Certifico, por fim, que o(a) Reclamado(a)/Reclamante não apresentou recurso contra a sentença de mérito.

Nesta data, #{relatorio.data.porExtenso}, eu, #{usuario.nome}, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Sr.(ª) Juiz(iza) do Trabalho desta Vara.

DECISÃO

Vistos etc.

Recebo o Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamado(a)/Reclamante em seu efeito devolutivo, com fulcro no inciso I do art. 895 e art. 899, caput, da CLT.

Notifique-se a parte reclamada/reclamante para, querendo e no prazo legal, contrarrazoá-lo.

Decorrido o referido prazo, com ou sem a mencionada peça, certifique-se e remetam-se os autos ao E. TRT - 7ª Região. Expedientes necessários. A autenticidade do presente expediente pode ser confirmada através de consulta ao site <https://pje.trt7.jus.br/pjekz/validacao>, digitando o número do documento que se encontra ao seu final.

Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais? Cite 5 (cinco) exemplos.

R: 0001065-97.2011.5.07.0010, 0000091-16.2018.5.07.0010, 0000739-54.2022.5.07.0010, 0000215-23.2023.5.07.0010 e 0000821-51.2023.5.07.0010.

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL

Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nas ações em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória?

R: Sim, uma vez ocorrendo o trânsito em julgado, e sendo observada a existência de depósitos recursais em valores inferiores ao total apurado na conta de liquidação, é liberado de ofício ao credor, em observância ao art. 162 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 7ª Região.

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho, no período de 1 (um) ano? Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJE (sobrestamento em execução frustrada)? Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?

R: Uma vez não sendo localizados bens do devedor em cumprimento de sentença, a parte exequente é intimada para apresentar meios capazes de dar prosseguimento à execução e, caso este comando não seja atendido, os autos, por determinação judicial, nos termos do entendimento dos Juízes do Trabalho que atuam na Unidade, são arquivados provisoriamente pelo prazo de dois anos, em aplicação analógica e teleológica da Lei de Execuções fiscais, e ainda em atendimento ao que dispõe o art. 11-A da CLT.

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS

Qual a frequência de uso das ferramentas eletrônicas (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT)?

R: As ferramentas são sempre utilizadas em todas as execuções até que sejam achados bens do devedor ou que as medidas resem frustradas.

11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BACENJUD)

Existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud)? Em caso afirmativo, enumere as ações.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

R: Os únicos processos existentes na ferramenta SISBAJUD são aqueles que já foram protocolados e aguardam a resposta pelas instituições financeiras, o que ocorre, em média, no prazo de dois dias úteis.

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados à respectiva ação?

R: A Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante somente procede ao arquivamento definitivo do feito após a confirmação de que os valores vinculados a ele foram integralmente liberados ou devolvidos ao Executado. No caso de haver saldo na conta em valor superior ao crédito devido, o remanescente é disponibilizado para outras demandas em face do mesmo executado ou, na existência, liberado ao beneficiário/executado.

11.7. INCLUSÃO DE AÇÕES EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO

As ações na fase de execução são incluídos em pauta de conciliação semanal?

R: Os processos em fase de execução, a pedido das partes, são incluídos em pauta de conciliação.

Em caso negativo, qual a periodicidade?

R: De acordo com o requerimento das partes ou nas Semanas Nacionais de Conciliação e Execução Trabalhista.

11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPV's, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento.

R: Estamos saneando os processos junto ao Pje e Gprec, a fim de ajustar os passos e procedimentos na expedição de RPV, na forma indicada no tutorial.

12. DADOS COMPLEMENTARES

12.1. ANÁLISE DAS AÇÕES PELA SECRETARIA

Discorrer como a Vara do Trabalho procede no controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria. Caso entenda conveniente e/ou necessária alguma pontuação.

R: Esta Unidade trabalha por meio da divisão por tarefas entre os servidores, os quais desempenham de forma específica, com exceção da assessoria que tem seus processos divididos de acordo com o dígito final.

Utilizamos a atribuição automática, ferramenta disponibilizada pelo Pje, de modo que o Pje faz o controle e distribuição dos processos a cada servidor. Os processos de cada um ficam disponibilizados no menu inicial do Pje denominado MEU PAINEL. Utilizamos ainda a designação e controle das tarefas pelo GIGS.

12.2. HÁ ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF

Há o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado, em conformidade com a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 02/2011 e com o Ofício Circular TST nº 615/2012? Exemplificar 5 (cinco) ações.

R: O envio de sentenças a Órgãos de Fiscalização é realizado de acordo com as determinações constantes na sentença, sendo certo que os Juízes do Trabalho é quem, de acordo com o entendimento particular deles, constam tais determinações. Não tem constado tal comando nas sentenças, razão pela qual não temos enviado cópia delas à procuradoria Geral Federal (PGF).

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Há o envio de cópias dos julgados ao Ministério do Trabalho e Emprego, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho, de acordo com a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho? Citar 5 (cinco) ações.

R: O envio de sentenças a Órgãos de Fiscalização é realizado de acordo com as determinações constantes na sentença, sendo certo que os Juízes do Trabalho é quem, de acordo com o entendimento particular deles, constam tais determinações. Não tem constado tal comando nas sentenças, razão pela qual não temos enviado cópia delas ao Ministério Público do Trabalho, no caso específico de sentenças que reconhecem a presença de agentes insalubres.

12.4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE JUIZ

Como é feito o acompanhamento das atividades dos assistentes de juiz? Quem acompanha? Existem metas, cobrança de resultados, quantidades de minutas exigidas? Eles recebem ações com que periodicidade?

R: As assistentes de Juiz são responsáveis diretas pela assessoria aos respectivos magistrados, realizando as minutas de sentenças, despachos e decisões interlocutórias, notadamente aquelas referentes às liminares, tutelas de urgência, incidentes, etc.

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS

As sentenças líquidas são prolatadas em ambos os ritos?

R: Sim, todas as sentenças da 10ª Vara do Trabalho de Fortaleza prolatadas pela Juíza do Trabalho Titular e a Juíza do Trabalho Substituta Vinculada são proferidas líquidas, com raras exceções.

Após o trânsito em julgado, nas ações em que a sentença é ilíquida, qual o procedimento adotado?

R: Inicia-se de imediato o cumprimento de sentença com determinação da elaboração dos cálculos, nos termos do art. 879 da CLT.

Há encaminhamento à contadoria do juízo, para fins de liquidação, com a posterior notificação das partes (art. 879, §2º, da CT)?

R: Nos raríssimos casos em que por algum motivo não seja possível a prolação de sentença líquida, após a liquidação é, sim, realizada a intimação das partes para manifestação, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT.

E nos casos de maior complexidade, nomeia-se calculista para tal mister?

R: Sim. Em casos de alta complexidade ou ações que envolvem direito dos bancários, fez-se necessário nomear perito contador para qualquer liquidação.

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS

Qual o sistema de cálculos adotado pela Unidade?

R: Pje Calc

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO

Quais as medidas adotadas para a efetiva entrega das carteiras de trabalho dos empregados litigantes?

Existem carteiras de trabalho sob custódia da Vara do Trabalho? Quantas?

R: A 10ª Vara do Trabalho de Fortaleza, após o trânsito em julgado, determina a notificação do Autor para depositar sua CTPS na Secretaria ou informar os dados de sua CTPS digital. Feito isso, notificamos a Reclamada para proceder à anotação ou registro, em caso de CTPS Digital, comprovando nos autos o devido cumprimento. É importante destacar que a regra é a determinação de anotação da CTPS digital do empregado, nos termos da Portaria nº 1.065/2019 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. Desta forma, a Unidade fica com CTPS sob custódia na Secretaria da Vara. Hoje, temos 35 CTPS em secretaria.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o credor comunique o devido cumprimento? Na ausência de manifestação do credor, qual o prazo dado para que se presuma a devida quitação? Citar exemplos de ações em que foram adotadas essas providências.

R: Na decisão de homologação de acordo há cláusula que confere à parte reclamante o prazo de dez dias, após a data de pagamento de cada parcela, para denunciar o descumprimento, sob pena de presunção de quitação. De todo modo, a presunção é relativa e, assim, mesmo que o reclamante denuncie após o prazo, é intimado o reclamado para se manifestar e, se for o caso, detectando a ausência de quitação, é iniciada a execução. Em todos os processos é adotado este procedimento. Cita-se os seguintes a título exemplificativo: 0000855-26.2023.5.07.0010, 0000812-89.2023.5.07.0010, 0001281-38.2023.5.07.0010, 0000116-53.2023.5.07.0010 e 0001057-37.2022.5.07.0010.

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconsideração da personalidade jurídica? Enumerar ações exemplificativas.

R: A desconsideração da personalidade jurídica é realizada através de incidente, inaugurado através de decisão proferida nos autos, tão logo seja identificado que as medidas de execução em face da sociedade empresarial demanda se mostre infrutífera. Segue o teor de decisão:

“A consulta SISBAJUD em desfavor da empresa reclamada restou infrutífera.

Assim, com fundamento no art. 855-A da CLT, deflagrao o incidente de desconsideração da personalidade jurídica da empresa reclamada (IDPJ).

Por conseguinte, inclua(m)-se no polo passivo da presente demanda o(S) seguinte(s) sócio(s):

_____ - CPF nº _____.

Após, considerando versar o presente processo sobre verba de natureza alimentar e diante da urgência que lhe é inerente, bem como à luz do risco ao resultado útil do processo decorrente da alienação patrimonial indevida passível de ser praticada pelo terceiro sobre o qual a persecução executória passará a tramitar; considerando, ainda, o poder geral de cautela, de escopo assecuratório, defiro tutela provisória de urgência, de natureza cautelar, momento em que determino a adoção de medidas de constrição sobre o patrimônio do(s) sócio(s) da executada, sobretudo pelas vias eletrônicas (SISBAJUD), pelo valor de R\$ 16.671,12.

Em seguida, suspenda-se o curso do processo (art. 134, §3º, CPC), determinando, ato contínuo, a citação do(s) sócio(s) da executada para que se manifeste(m) no prazo de 15 (quinze) dias (art. 135, CPC), bem como para opor embargos à execução, no prazo legal, caso tenha havido bloqueio de valores.

No ato de citação, deverá ser informado ao(s) sócio(s) da executada que, uma vez acolhido o pedido de desconsideração, a alienação ou a oneração de bens, havida em fraude de execução, será ineficaz em relação ao requerente (art. 137, CPC), sem prejuízo da aplicação das cominações por ato atentatório à dignidade da justiça (art. 774, I, CPC).

A fraude à execução mencionada será considerada desde a citação da parte cuja personalidade se pretende desconsiderar (art. 792, §3º, CPC);

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos para deliberação quanto à necessidade ou não de instrução processual”.

Citam-se alguns processos em que tal medida foi adotada: 0000136-49.2020.5.07.0010, 0000821-56.2020.5.07.0010, 0000157-88.2021.5.07.0010.

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO

Descrever como se inicia o procedimento executório.

R: Normalmente, na ata da audiência de instrução já consta o requerimento de execução da sentença de mérito em caso de procedência

Neste caso, ocorrendo o trânsito em julgado, já se iniciam os atos executórios.

Se, por algum motivo, não houve tal determinação na sentença, após ocorrido o trânsito em julgado é determinado o



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

início da execução, levando-se em consideração que permanece de ofício a execução previdenciária e, sendo esta verba acessória, o crédito trabalhista (principal) segue junto.

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS

Esclarecer quais as diretrizes observadas pela Unidade em relação ao procedimento adotado na realização de perícias.
R: A perícia é designada em audiência, quando então é nomeado o perito e definidos todos os prazos e diretrizes da prova pericial: nome do perito, assinalado prazo para as partes apresentarem assistentes técnicos e quesitos, assinalado prazo para realização da perícia, assinalado prazo para entrega do laudo, assinalado prazo para impugnação das partes ao laudo.

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC)

Há a adoção do CEJUSC na Vara do Trabalho?

R: Os processos solicitados pelo CEJUSC 1º Grau são prontamente enviados àquela Unidade.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 296, de 25 de junho de 2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

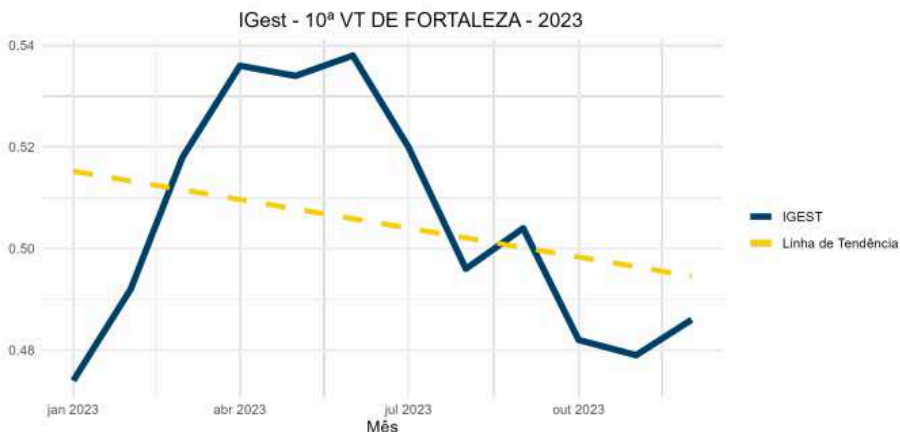
No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar os dados abaixo:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Comportamento do iGest em 2023

| Mês | IGEST | Ranking TRT7 |
|-----------|-------|--------------|
| janeiro | 0.474 | 22 |
| fevereiro | 0.492 | 23 |
| março | 0.518 | 28 |
| abril | 0.536 | 29 |
| maio | 0.534 | 28 |
| junho | 0.538 | 27 |
| julho | 0.520 | 27 |
| agosto | 0.496 | 27 |
| setembro | 0.504 | 26 |
| outubro | 0.482 | 23 |
| novembro | 0.479 | 23 |
| dezembro | 0.486 | 20 |



O iGest é um índice com polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação.

10ª VT DE FORTALEZA - Detalhamento do iGest – Consolidado em 2023

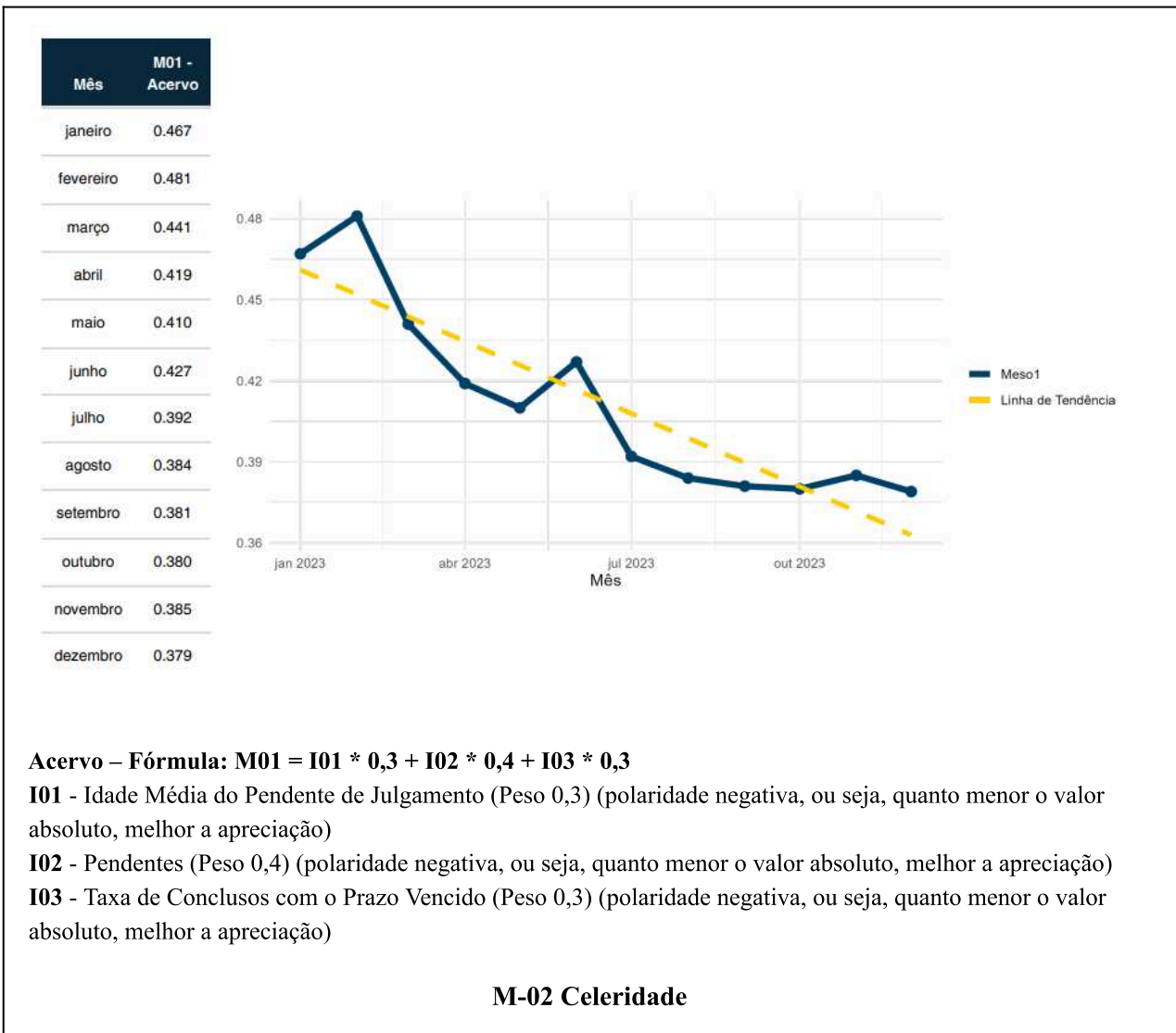


PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000



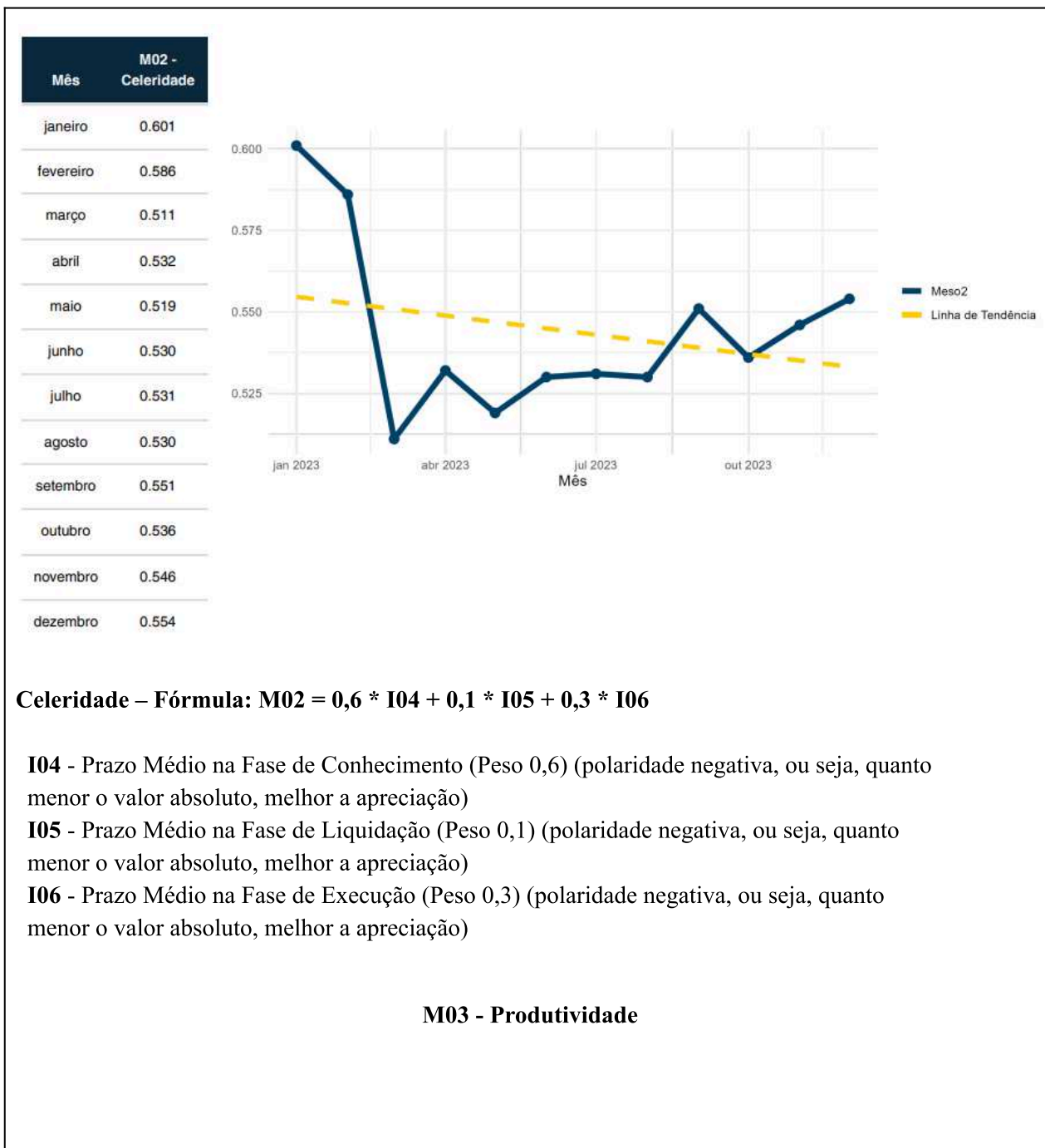


PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000



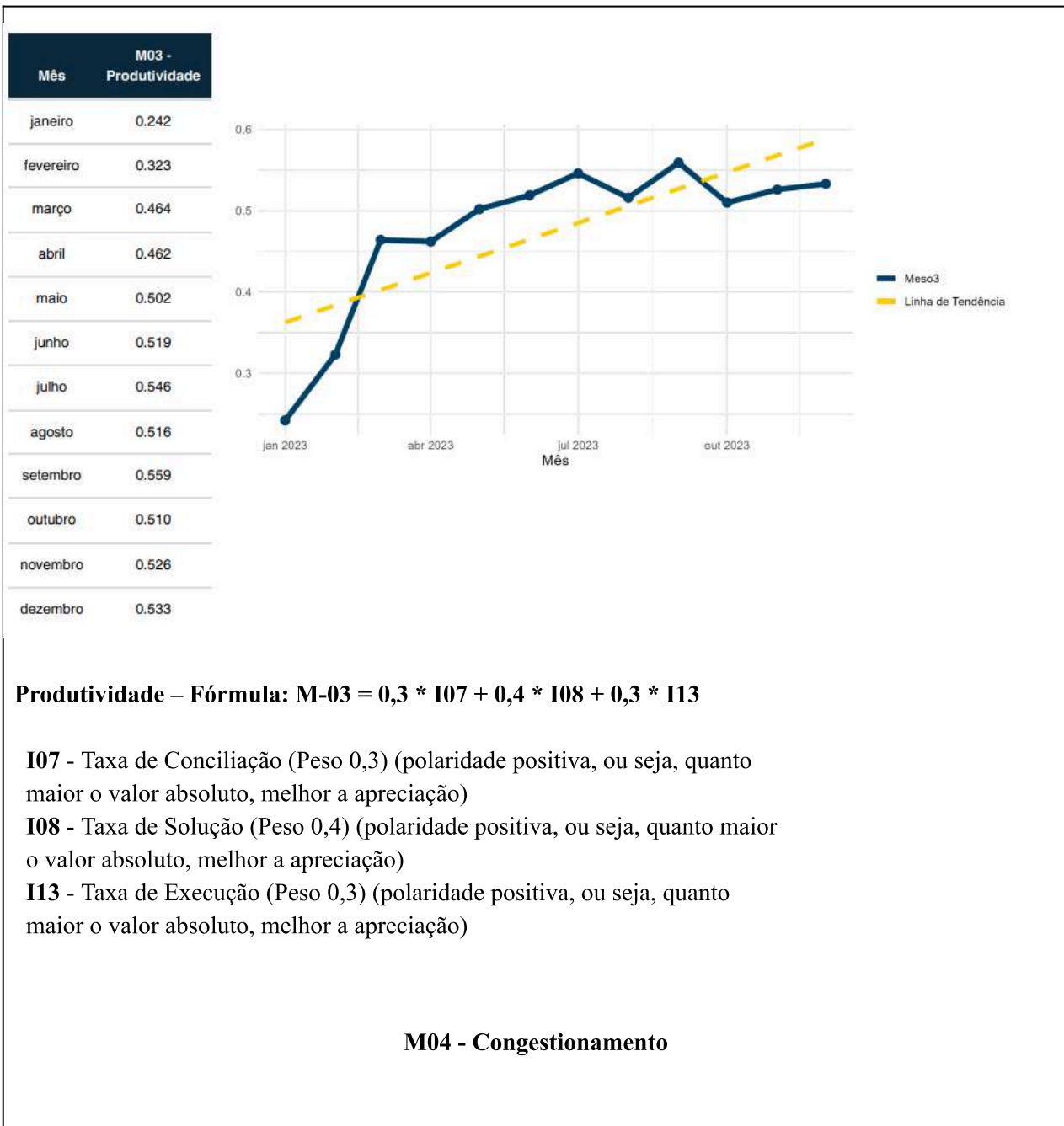


PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000



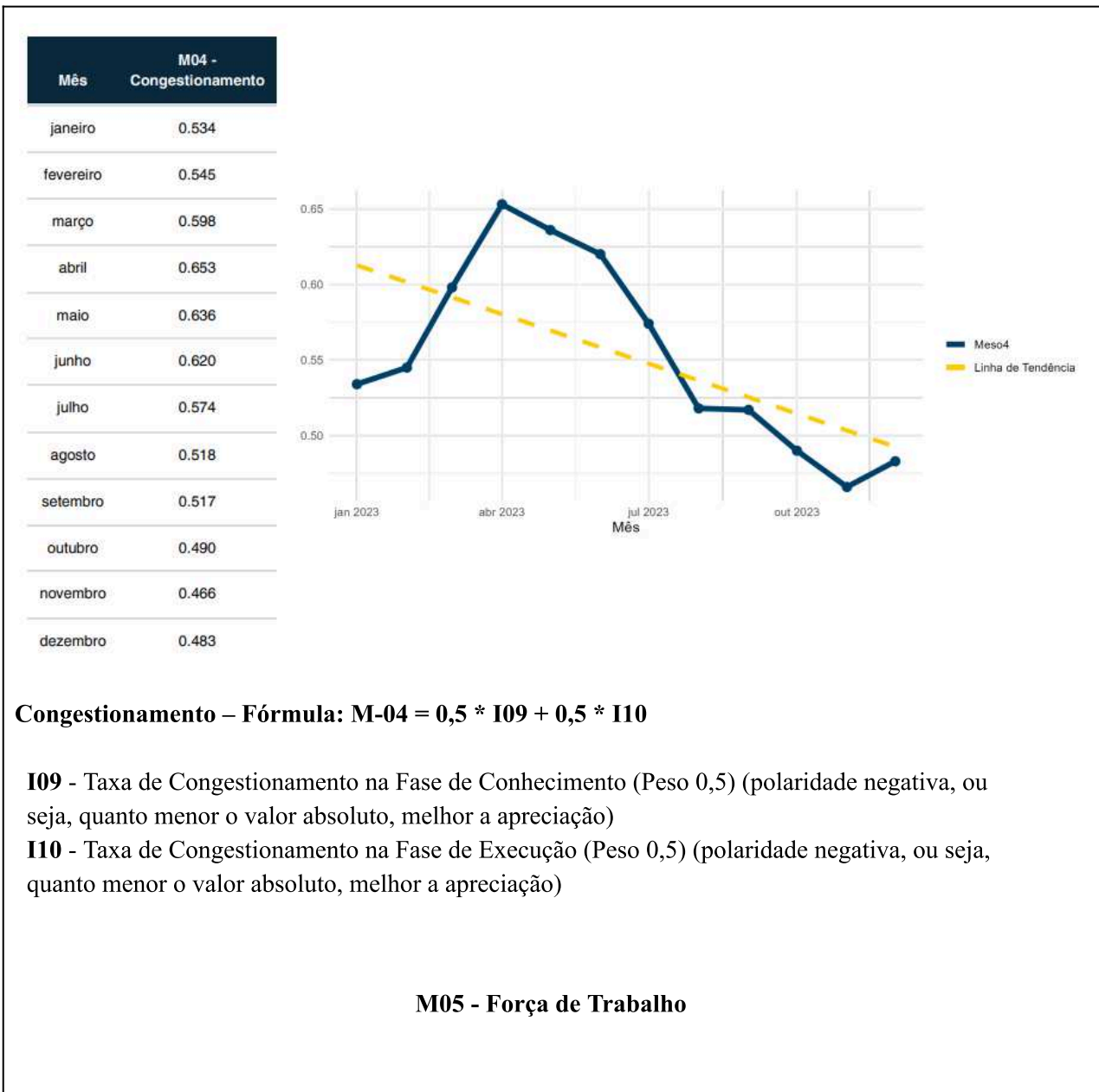


PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000



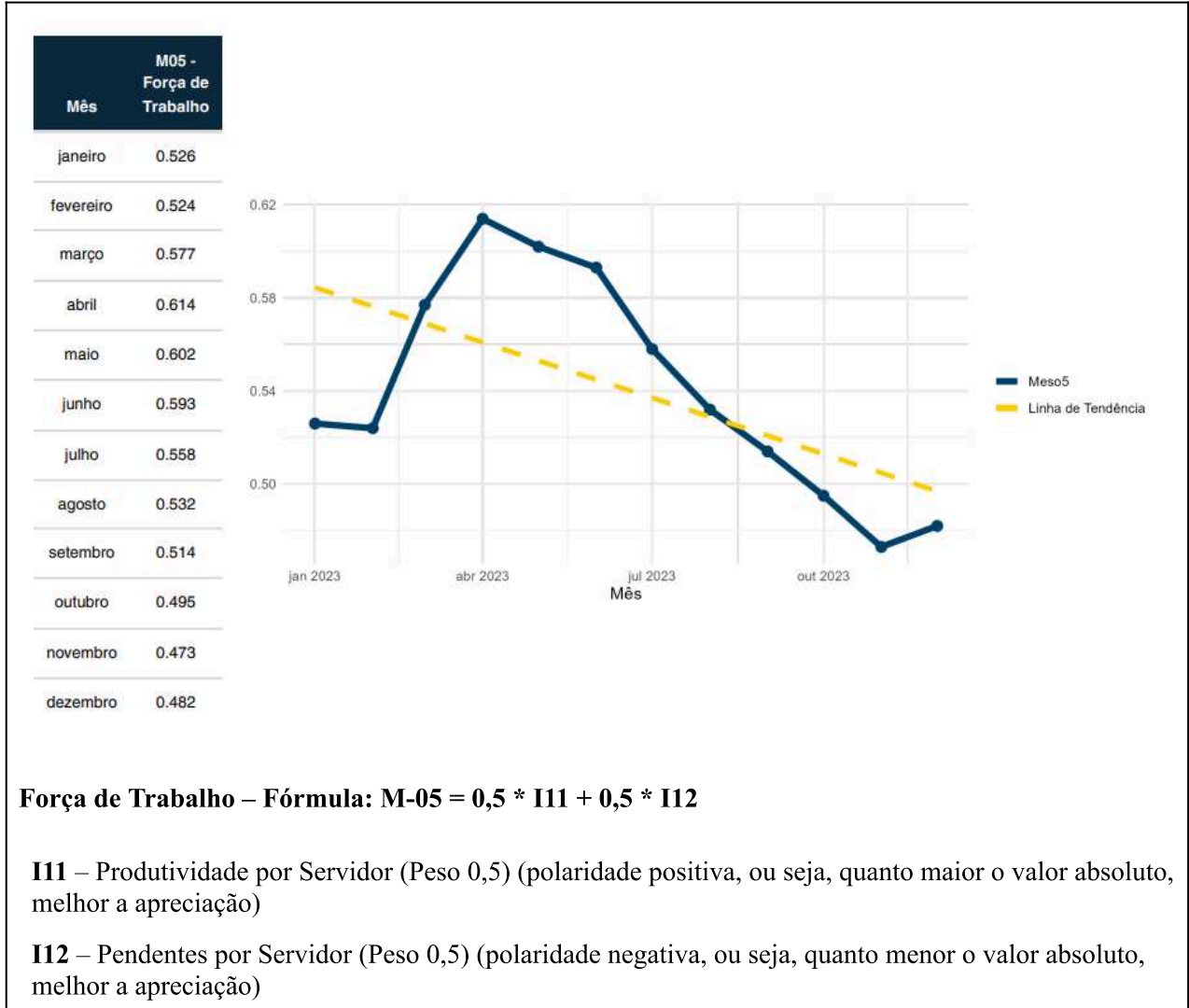


PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000



No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 05 (cinco) relatórios do Igest:

| IGEST | POSIÇÃO |
|----------------------------------|---------|
| 01 – Igest – Out 2022 a Set 2023 | 922º |
| 02 - IGest – Jul 2022 a Jun 2023 | 959º |
| 03 - IGest – Abr 2022 a Mar 2023 | 709º |
| 04 - IGest – Jan 2022 a Dez 2022 | 553º |
| 05 - IGest – Out 2021 a Set 2022 | 467º |

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 30/09/2023.

12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

| | 2022 | 2023 | 2024 (posição em 31/01/2024) |
|-------------------------------------|--------------|--------------|---------------------------------|
| Decorrentes de execução | 7.448.557,25 | 4.187.093,84 | 1.304.064,52 |
| Decorrentes de acordo | 7.350.713,47 | 8.323.208,94 | 1.181.667,06 |
| Decorrentes de pagamento espontâneo | 2.122.904,71 | 1.338.312,28 | 32.891,98 |



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

| | | | |
|--------------|---------------|---------------|--------------|
| TOTAL | 16.922.175,43 | 13.848.615,06 | 2.518.623,56 |
|--------------|---------------|---------------|--------------|

Fonte: e-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – C.01 – Valores pagos aos reclamantes

12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

| | 2022 | 2023 | 2024 (posição em 31/01/2024) |
|--|---------------------|-------------------|------------------------------------|
| Custas processuais e Emolumentos | 50.659,51 | 121.851,22 | 10.009,43 |
| Contribuição Previdenciária | 1.922.911,60 | 737.754,88 | 243.493,60 |
| Imposto de Renda | 67.051,82 | 20.208,20 | 53,20 |
| Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 2.040.622,93 | 879.814,30 | 253.556,23 |

Fonte: e-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – D.01 – Arrecadação por Região Judiciária.

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Maior rigor no controle das ações judiciais aguardando devolução de mandados por parte da Secretaria de Distribuição e Cumprimento de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria-Regional os atrasos significativos;

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria-Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria-Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria-Regional, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Realizar levantamento das ações que estão na tarefa “Aguardando audiência”, mas sem audiência designada, bem assim dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes de despacho de admissibilidade e dos Embargos de Declaração pendentes de apreciação, adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;

14.1.5. Disponibilizar a ação para elaboração de Sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria-Regional, bem assim ao término do prazo concedido;



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

14.1.6. Observar a necessidade de mudança de fases das ações, no Sistema PJe, – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.7. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.8. Imprimir maior rigor na verificação de ações nas tarefas “Escaneinho”, “Minutar Decisão”, “Aguardando final do sobrestamento”, “Cumprimento de Providências”, bem assim no menu “Perícias” e “GPREC”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios desta Vara;

14.1.9. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, a exemplo do que ocorreu com os relativos a “Adicional de insalubridade” (IRR- TST-Tema 8) e “Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente” (STF-Tema 1046), ambos apreciados no ano de 2022;

14.1.10. Promover a realização de mutirões internos, para que sejam analisadas e movimentadas as ações constantes das tarefas do PJe citadas no item 14.1.8, de modo a reduzir a quantidade desses feitos, conferindo a devida movimentação processual;

14.1.11. Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DEJT, para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

14.1.12. Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos servidores em regime de teletrabalho, em conformidade com os ditames da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas.

14.1.13. Observar o disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, especialmente, para movimentar as ações com acordos homologados na fase de conhecimento para o início de liquidação.

14.1.14. A observância rigorosa da tramitação prioritária das ações em que figure parte com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem assim a prioridade especial aos das maiores de 80 (oitenta) anos, utilizando-se do **Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa**.

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS(AS) EXCELENTÍSSIMOS(AS) SENHORES(A) JUÍZES(AS):

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto no inciso III do artigo 852-B e no parágrafo 7º do artigo 852-H da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz; para tanto, até que a situação dos prazos se normalize, deve-se incrementar, de forma ordinária, as audiências ao longo de toda a semana, levando-se em conta o volume processual atual, a fim de concretizar uma diminuição efetiva dos prazos em menção;



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

14.2.2. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;

14.2.3. Proferir, de forma ordinária, **sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos**, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável da ação, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.4. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (inciso I do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.5. Promover a realização periódica de audiências de conciliação em demandas na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (inciso II do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.6. Estabelecer uma rotina de revisão periódica das ações judiciais na fase executória que se encontrem com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisas patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional (inciso III do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.7. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria-Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

14.2.8. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle dos índices a serem alcançados;

14.2.9. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da Autoinspeção Judicial na Unidade Judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.10. Observar, como já recomendado nas Atas de Correição de 2022 e 2023, a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, determinando o envio de cópia das



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentencas.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo no corpo do e-mail o número da ação e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal (CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

14.2.11. Velar para que o(a) Diretor(a) de Secretaria disponibilize a ação para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, quando se tratar de ação envolvendo matéria mais complexa ou instrução mais densa, bem assim ao término do prazo concedido.

14.2.12. Manter rigoroso controle na expedição dos alvarás judiciais, que devem ser confeccionados pelo Sistema de Controle de Depósitos Judiciais (SISCONDJ) e pelo Sistema de Interoperabilidade Financeira (SIF), salvo total impossibilidade;

14.2.13 Proceder à regular e ativa utilização do **Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa**, dando-lhe efetividade, o que propiciará eficiência, transparência e agilidade no monitoramento e análise das ações prioritárias, em conformidade com as disposições do Código de Processo Civil, do Estatuto do Idoso e da Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 1988;

15 - Tópicos relacionados à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho:

15.1. Acesso à ferramenta eletrônica WIKI-VT: Foram realizadas as devidas orientações de acesso à ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1º Grau de Jurisdição na tramitação das ações, bem assim o registro da necessidade da regular utilização, pelos(as) Magistrados(as) e servidores(as), em observância ao disposto no inciso VI do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

15.2. Frequência do comparecimento do(a) Juiz(a) Titular e do(a) Juiz(a) Substituto(a) vinculado(a): Foram reforçadas as orientações acerca do preenchimento da Agenda dos(as) Magistrados(as), bem assim do comparecimento deles na sede do Juízo, em atenção ao que dispõe o inciso II do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

15.3 Registro na ata de audiência acerca da forma de participação do Magistrado(a), das partes, das testemunhas e dos advogados: Foi ressaltada a necessidade do correto registro, na ata de audiência, do comparecimento do Magistrado, das partes, das testemunhas e dos advogados, bem assim da indicação da forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, tudo em consonância com o que preceitua o inciso III do Art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

16 - Boas Práticas: No transcorrer da Correição na 10ª Vara do Trabalho de Fortaleza, no período de 5 a 8 de março de 2024, o Senhor Diretor de Secretaria noticiou diligências adotadas na Unidade, por ele reputadas como "Boas Práticas", razão pela qual o Senhor Corregedor-Regional houve por bem inserir, *ipsis litteris*, o teor da narrativa do mencionado servidor, como segue abaixo:

Na 10ª Vara do Trabalho estamos adotando como boas práticas a implementação de despachos com vários passos, a fim de evitar que o processo retorne para a conclusão, deixando dentro do fluxo. Estamos também trabalhando com a utilização dos GIG's e Chips para identificação dos processos, tarefas e movimentação processual, bem como dos respectivos responsáveis.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Para o ano em curso, pretendemos implementar a rotina de oficinas periódicas para qualificação dos servidores em todas as tarefas e atribuições, a fim de capacitá-los, consistindo em que cada uma delas, um responsável desenvolve um tema e repassa aos demais, tirando dúvidas e passando seu conhecimento.

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos da Correição, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, cumprimentou a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Regiane Ferreira Carvalho Silva, a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Raquel Carvalho de Vasconcelos Sousa, o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Luis Eduardo Freitas Goulart, os servidores da Vara, a equipe da Corregedoria-Regional e a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado.

Após, em nome da equipe da Corregedoria, parabenizou todas as mulheres presentes na 10ª Vara do Trabalho de Fortaleza pelo Dia Internacional das Mulheres, solicitando uma salva de palmas em homenagem. Ressaltou que as mulheres estão conquistando cada vez mais espaços, os quais devem ser reconhecidos como conquistas merecidas. Portanto, expressou seus votos de felicitação a essas guerreiras, que muitas vezes desempenham múltiplos papéis, trabalhando não apenas durante o horário normal de expediente, mas também em suas responsabilidades domésticas, cuidando de seus familiares e mantendo o convívio harmônico entre eles.

Em seguida, expressou com muita alegria, emoção e satisfação o retorno à 10ª Vara do Trabalho de Fortaleza para dar continuidade às suas atribuições à frente da Corregedoria. Destacou que sua equipe se sente especialmente feliz e satisfeita ao encerrar um trabalho correicional em uma Unidade e se deparar com a excelência dos resultados aferidos, feito com responsabilidade e eficiência, visando servir ao próximo. Todos os integrantes da 10ª Vara do Trabalho de Fortaleza, tanto as colegas Juízas quanto os colegas servidores e servidoras - aos quais ele fez questão de nominar individualmente -, são merecedores dos mais sinceros agradecimentos pelo excelente serviço prestado ao longo do exercício de 2023 e, sem dúvida, continuam demonstrando excelência neste início de 2024. Ressaltou que alcançar o patamar atual, com o Tribunal da Sétima Região atingindo todas as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, é uma conquista que se deve à contribuição de todos os colegas Magistrados, e principalmente dos servidores.

Noutro contexto, fez menção especial à Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Regiane Ferreira Carvalho Silva, com quem trabalhou por longos períodos na Região do Cariri, trocando ideias e desenvolvendo um trabalho altamente eficaz. Comunicou também que, nesta semana, visitou aquela região do Estado do Ceará para participar de compromissos institucionais e trouxe consigo os cumprimentos de vários advogados que perguntaram sobre o retorno da Juíza ao Cariri, o que reflete o carinho dos jurisdicionados da região pela Magistrada. Em seguida, expressou seu agradecimento à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Raquel Carvalho de Vasconcelos Sousa, pelos serviços prestados. Recordou que, em 10 de fevereiro de 1994, ao chegar ao Ceará, foi designado para substituir o Juiz que presidia a melhor Junta de Conciliação e Julgamento da cidade de Fortaleza, o Excelentíssimo Senhor Juiz Francisco José Parente Vasconcelos, pai da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Raquel Carvalho de Vasconcelos Sousa. Ao assumir o cargo, não encontrou atrasos, o que aumentou sua responsabilidade com os trabalhos da JCJ. No entanto, o Juiz Francisco José Parente Vasconcelos ficou muito satisfeito com o trabalho desenvolvido e solicitou ao Tribunal que o então Juiz Substituto, Clóvis Valença Alves Filho, permanecesse vinculado à sua Junta de Conciliação e Julgamento.

Em seguida, concedeu a palavra à Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, para apresentar, por meio de gráficos, as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça e destacar o motivo de tanto orgulho para a Sétima Região. Ela expressou a alegria de toda a Secretaria que lidera em acompanhar o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, e a equipe da Corregedoria neste ciclo de Correições. Ela destacou que essa é uma oportunidade valiosa de estar mais próxima dos Magistrados, das Magistradas, dos servidores e das servidoras. Em especial, ela manifestou sua admiração pelo excelente resultado alcançado pela 10ª Vara do Trabalho de Fortaleza durante o exercício de 2023.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Com relação às Metas Nacionais para o segmento da Justiça do Trabalho, ela ressaltou que contamos com as seguintes: Meta 1 – Julgar mais ações que as distribuídas; Meta 2 – Julgar ações mais antigas (nos 1º e 2º Graus de Jurisdição, identificar e julgar até 31/12/2023 pelo menos 93% das ações distribuídas até 31/12/2021); Meta nº 3 – Estimular a conciliação (aumentar em 1 ponto percentual o índice em relação à média do biênio 2020/2021) e Meta nº 5 – Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021); temos ainda a Meta nº 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário (implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à agenda 2030); a Meta nº 11 – Infância e Juventude (promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil) e a Meta nº 12 – Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior. Em continuidade, corroborando as palavras iniciais do Senhor Corregedor-Regional, a Secretária de Governança e Gestão Estratégica informou que, além da 10ª Vara do Trabalho de Fortaleza, o Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região também alcançou todas as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2023, motivo de grande satisfação para todos nós.

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, retomou a palavra para expressar seus agradecimentos à Senhora Secretária de Governança e Gestão Estratégica por apresentar em gráficos e números o motivo de nossa satisfação e alegria pelo trabalho desempenhado pela 10ª Vara do Trabalho de Fortaleza ao longo do exercício de 2023. Esse desempenho notável encheu-nos de orgulho, pois atingir as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça não é tarefa fácil. Ele destacou a dificuldade particular da Meta conciliatória, que avalia a quantidade de conciliações alcançadas pela Unidade. Esse é um dos objetivos mais desafiadores devido à necessidade de análise cuidadosa por parte do Magistrado e dos servidores. O Senhor Corregedor-Regional ressaltou que não se trata apenas de homologar qualquer sugestão de acordo apresentada, pois cada Juiz possui suas convicções e deve analisar cuidadosamente a proposta de acordo antes de decidir pela homologação. Ele exemplificou casos vivenciados durante sua atuação como Juiz do Primeiro Grau de Jurisdição, onde, após proferir uma Sentença reconhecendo um vínculo empregatício, não homologava acordos posteriores que buscavam redefinir a natureza desse vínculo como uma relação de trabalho e não de emprego.

Esse e outros exemplos ilustram a grande dificuldade de alcançar a meta estabelecida pelo CNJ. O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional ressaltou que jamais consideraria solicitar aos Magistrados que homologassem acordos simplesmente para cumprir a meta, pois isso iria contra seus princípios e levaria cada colega a infringir suas próprias convicções sobre a possibilidade de conciliação. Ele expressou seu desejo de que esse trabalho continue no exercício de 2024, lembrando que as novas metas já foram estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça. Como já estamos em março e os gráficos ainda não foram disponibilizados, foi decidido em conjunto com a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, e o Diretor da Divisão de Estatística, Ênio Antônio Costa Lopes, criar um gráfico regional que permitirá aos servidores e Juizes acompanhar imediatamente o desempenho de sua Unidade durante o período de janeiro a março de 2024, até que o CNJ disponibilize os gráficos que orientam nosso trabalho.

Na sequência, o Senhor Corregedor-Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Raquel Carvalho de Vasconcelos Sousa, expressou imenso agradecimento ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, pelas palavras elogiosas dirigidas a seu pai, o Excelentíssimo Senhor Juiz Francisco José Parente



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Vasconcelos, e afirmou que, assim como seu genitor, nutre grande admiração pelo Desembargador Clóvis Valença Alves Filho. Em seguida, parabenizou toda a equipe da Corregedoria pelo trabalho realizado durante as Correições, destacando o caráter colaborativo e educativo. A Juíza também solicitou que fosse registrada em Ata sua satisfação em trabalhar com sua querida amiga, a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Regiane Ferreira Carvalho Silva, na 10ª Vara do Trabalho de Fortaleza, destacando o ambiente integrativo e saudável sob o comando do competente Diretor de Secretaria, o Ilustríssimo Senhor Luis Eduardo Freitas Goulart. Por fim, agradeceu a todos os servidores e estagiários, e parabenizou especialmente todas as mulheres da Vara pelo Dia Internacional das Mulheres. Assegurou que a equipe da Unidade estará à disposição para cumprir todas as Determinações e Recomendações da Corregedoria, reconhecendo que todas as orientações visam melhorar o desempenho das Unidades.

A Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Regiane Ferreira Carvalho Silva, agradeceu a todos os servidores e estagiários que dedicaram um pouco de seu tempo para participar do encerramento da Correição, unindo-se a essa corrente de vibração de gratidão. Ela enfatizou seu imenso agradecimento por chegar à Unidade no mês de junho de 2023 e encontrar as audiências em uma situação maravilhosa, apesar de alguns percalços pontuais na execução e na liquidação. Preocupada com isso, solicitou a ajuda do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, e da Administração do Tribunal, além de realizar alguns ajustes internos. Ao se deparar com o resultado maravilhoso em que a Vara atingiu as principais metas e contribuiu para os resultados expressivos do Tribunal em tão pouco tempo, meio ano apenas, reconheceu o esforço de todos e expressou seu sincero obrigado, pois esse esforço é algo que traz muita satisfação e felicidade a todos.

Portanto, a Juíza parabenizou todos os servidores, estagiários e o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Luis Eduardo Freitas Goulart, um parceiro de todas as horas. Ela instou a equipe a continuar com esse empenho, especialmente em relação ao cumprimento de prazos, pois esses têm reflexos no PJe, no Conselho Nacional de Justiça, no Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no Tribunal Superior do Trabalho e aqui, junto aos nossos Dirigentes Regionais. Destacou a importância de permanecermos sempre alertas ao que acontece na Vara, pois isso não é demérito, mas sim uma responsabilidade social com nosso trabalho. Além disso, expressou seu agradecimento à Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, e à equipe de Correição por mais esse momento integrativo e de aprendizado. Por fim, fez um agradecimento especial à sua amiga, colega e parceira de trabalho, a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Raquel Carvalho de Vasconcelos Sousa, que está sempre presente, independentemente do momento ou da hora de trabalho. Afirmou que a 10ª Vara do Trabalho de Fortaleza foi um grande presente em sua vida e, junto com sua equipe, está pronta para mais um ano de trabalho em busca de resultados excepcionais na próxima Correição.

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, retomou a palavra para enfatizar que o procedimento adotado nesta Correição, para a leitura da Ata, permanece exatamente igual ao utilizado na última Correição. Reconhece que ela será divulgada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho para o conhecimento de todos, pois é pública, mas entende que é um documento muito particular, tanto da Unidade quanto dos colegas servidores e Magistrados, pois reflete o que foi constatado durante a visita da Corregedoria. Portanto, opta por não lê-la neste momento, confiante de que, após a sua publicação, todos terão a oportunidade de examiná-la detalhadamente. Assim como no ano anterior, os interessados poderão fazer uma leitura minuciosa, analisar os dados e verificar as recomendações contidas nela. Além disso, ele incentivou a equipe a entrar em contato com a Corregedoria para trocar ideias, dialogar e, conseqüentemente, manter o trabalho de excelência que é desenvolvido pela 10ª Vara do Trabalho de Fortaleza.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000**

Em seguida, reiterou um princípio que considera fundamental: sem uma equipe de servidores que compreenda a responsabilidade inerente a cada função desempenhada, um Juiz não terá a possibilidade de ser eficiente. Salientou novamente que olhar para uma ação apenas por seus números é insuficiente; é essencial lembrar que por trás de cada demanda existem famílias que necessitam de uma resposta rápida, mesmo que esta não corresponda necessariamente às suas expectativas iniciais. Destacou que, ao proferir uma decisão de maneira célere, mesmo que não seja favorável à parte demandante, permite-se que a parte derrotada recorra aos Graus de Jurisdição superiores e busque modificar a decisão desfavorável. Assim, é necessário encarar os feitos com respeito àqueles que buscam a Justiça Especializada do Trabalho, pois somos servidores dedicados a servir a sociedade civil brasileira, especialmente em tempos desafiadores de questionamento à competência constitucional da Justiça do Trabalho. Portanto, devemos evidenciar a razão e a finalidade da existência da Justiça do Trabalho, destacando a importância desse ramo do Poder Judiciário para a sociedade civil brasileira. É crucial que todos nós, integrantes dessa família da Justiça do Trabalho, tenhamos a oportunidade de debater cada vez mais esse tema e demonstrar a relevância do trabalho que desempenhamos para aqueles com quem interagimos.

Por fim, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, destacou que está concluindo sua atribuição como Corregedor-Regional na 10ª Vara do Trabalho de Fortaleza. Ressaltou que o encerramento dos trabalhos correccionais não implica no fechamento das portas da Corregedoria. Expressou sua esperança de que, à luz do que foi realizado ao longo do ano de 2023, seja possível manter essa porta aberta para continuar dialogando, trocando idéias, ouvindo sugestões até o final do ano corrente. Ele enfatizou a grande satisfação em fazer parte da equipe da Corregedoria, junto com a equipe da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, especialmente a Secretária Patrícia Cabral Machado e o Diretor da Divisão de Estatística, Ênio Antônio Costa Lopes, pessoas de grande competência. Ao longo desses dois anos, ele destacou que só reforçou amizades e fez novos amigos entre os colegas Magistrados e, principalmente, entre os servidores, que agora procuram a Corregedoria com mais entusiasmo para solucionar equívocos e sugerir ideias inovadoras, o que é extremamente gratificante. Por fim, declarou encerrada a Correição Ordinária na 10ª Vara do Trabalho de Fortaleza, às 13h15 do dia 8 de março de 2024.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Regional e o Secretário da Corregedoria-Regional.

Fortaleza-CE, 8 de março de 2024.

CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO

Desembargador Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região e Vice-Presidente do Colégio de Presidentes(as) e Corregedores(as) dos Tribunais Regionais do Trabalho - COLEPRECOR

PAULO ROGÉRIO DA CUNHA MOURA

Secretário da Corregedoria-Regional